# LEI N.º 1380, DE 09 DE MAIO DE 2006.

**"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do Orçamento vigente e dá providências."**

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:**

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1.º -** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DA MELHOR IDADE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
P.T.: 13001.0412200082.010

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.06.01 – Outras Materiais | fls. | R$ 50.000,00 |
| 33.90.30.06.01 – Outros Serviços P/J | fls. | R$ 80.000,00 |
| 33.90.52.00.01 – Equip.e Mat. Permanente | fls. | R$ 50.000,00 |

P.T.: 13001.1312201021.218

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J | fls. 406 | R$ 50.000,00 |

**Art. 2.º -** Os recursos para Abertura do Crédito Adicional autorizado advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200082.010

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.51.00.01 – Obras e Instalações | fls. 166 | R$ 18.000,00 |

SECRETARIA DE TRANSITO
P.T.: 10001.2678200871.108

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.01.01 – Material de Expediente | fls. 339 | R$ 8.000,00 |

SECRETARIA DA MELHOR IDADE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
P.T: 13001.1312200991.125

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.51.00.01 - Obras e Instalações | fls. 401 | R$ 10.000,00 |

P.T: 13001.1312201001.126
44.90.51.00.01 - Obras e Instalações fls. 404 R$ 35.000,00

P.T: 13001. 2781200981.123
44.90.51.00.01 - Obras e Instalações fls. 409 R$ 45.000,00

P.T: 13001. 2781200981.124
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J fls. 410 R$ 35.000,00
44.90.51.00.01 - Obras e Instalações fls. 411 R$ 55.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
P.T.: 99.99999.99.999.09992.999
99.999.09992.999 – Reserva de contingência fls. 778 R$ 24.000,00

**Art. 3.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de maio de 2006.

**UZIAS SILVA FILHO**
**Prefeito**